



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4546014	PROTOCOLO Nº 16.873.216-3
DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/12/2020	VALIDADE DA ATA: 08/12/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 1525, CEP 87701-010, Paranavaí - Paraná, aqui representado por, Rogério Ribeiro, Pró-Reitor de Administração e Finanças, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 013/2020, homologado por Rogério Ribeiro, Pró-Reitor de Administração e Finanças, para a futura e a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

UNESPAR (APUCARANA)

Local de Entrega: Avenida Minas Gerais, 5.021, Apucarana/PR CEP: 86.813-250

Telefone: (43) 3420-5700

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às

11:30 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (CAMPO MOURÃO)

Local de Entrega: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-100

Telefone: (44) 3518-1880

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às

11:30 e das 14:00 às 17:00

UNESPAR (CURITIBA I)

Local de Entrega: Rua Comendador Macedo, 234 Centro Curitiba/PR / Rua Benjamin

Constant, 303 Centro Curitiba/PR / Rua Barão do Rio Branco, 370 Curitiba/PR

Telefone: (41) 3017-2050

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às

12:00 e das 14:00 às 18:00

UNESPAR (CURITIBA II)

Local de Entrega: Rua dos Funcionários, 1.357 Cabral Curitiba/PR / Rua dos Funcionários, 1,

756 Cabral Curitiba/PR

Telefone: (41) 3250-7300



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
UNESPAR (PARANAGUÁ)
Local de Entrega: Rua Comendador Correa Junior, 117 Centro Paranaguá/PR CEP:83203-560
Telefone: (41) 3423-3644
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 14:00 às 17:00
UNESPAR (PARANAVAÍ)
Local de Entrega: Avenida Gabriel Experidião, s/n Campus Universitário Paranavaí/PR
CEP:87703-000
Telefone: (44) 3424-0111 e (44) 3424-0131
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00
UNESPAR (UNIÃO DA VITÓRIA)
Local de Entrega: Praça Coronel Amazonas, s/n Centro União da Vitoria/PR CEP: 84600-000
Telefone: (42) 3521-9100
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 13:00 às 17:00
UNESPAR (REITORIA)
Local de Entrega: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Centro Paranavaí/PR CEP:87701-020
Telefone: (44) 3482-3205
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

02 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 - Km 380, Campus Universitário - CEP: 86057-970 - Cidade: Londrina - UF:PR.
Responsável pelo Recebimento: Vanderlei Jubanski
Telefone: (43)3371-4199
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

03 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

Local de Entrega: Avenida Colombo, nº 5.790 Zona 07 - Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Valmir Alves de Souza
Telefone: (44) 3011-4229
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30.

04 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

UNICENTRO (CAMPUS SANTA CRUZ)
Local de Entrega: Rua Padre Salvatore Renna, 875 Guarapuava/PR.
Telefone: (42) 3621-1000
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
UNICENTRO (CAMPUS DE IRATI)
Local de Entrega: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida Irati/PR.
Telefone: (42) 3421-3000
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.
UNICENTRO (Campus CEDETEG)
Local de Entrega: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 Guarapuava/PR.
Telefone: (42) 3629-8100

Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

05 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE UNIOESTE - UNIOESTE
UNIOESTE (REITORIA)

Local de Entrega: Rua Universitária, 1619 Jardim Universitário Cascavel/PR

Responsável pelo Recebimento: Marlon dos Santos Brion

Telefone: (45) 3220 7801

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (CASCAVEL)

Local de Entrega: Rua Universitária, 2069 Jardim Universitário Cascavel/PR.

Responsável pelo Recebimento: Ivone Siebeneichler

Telefone: (45) 3220 7205

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP)

Local de Entrega: Avenida Tancredo Neves, 3224. Bairro: Santo Onofre Cascavel Paraná.

Responsável pelo Recebimento: Edson Marcos Gonçalves

Telefone: (45) 3321 5348

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (TOLEDO)

Local de Entrega: Rua da Faculdade, 645 Jardim Santa Maria Toledo/PR.

Responsável pelo Recebimento: Carlos Martim Jurach

Telefone: (45) 3379 7006

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (FOZ DO IGUAÇU)

Local de Entrega: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 Pólo Universitário Foz do Iguaçu/PR.

Responsável pelo Recebimento: Marta de Souza Honorato

Telefone: (45) 3576 8104

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (FRANCISCO BELTRÃO)

Local de Entrega: Rua Maringá, 1200 Vila Nova Francisco Beltrão/PR.

Responsável pelo Recebimento: Edson Granella

Telefone: (46) 3520 4836

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

UNIOESTE (MARECHAL CÂNDIDO RONDON)

Local de Entrega: Rua Pernambuco, 1777 Marechal Cândido Rondon/PR.

Responsável pelo Recebimento: Mauro Piquitin

Telefone: (45) 3584 7801

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30

05 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

UENP (REITORIA)

Local de Entrega: Av. Getúlio Vargas, 850. Jacarezinho/PR

Telefone: (45) 3584 7801

Horário de atendimento: 9:00 às 17:00

UENP (CORNÉLIO PROCÓPIO)

Local de Entrega: PR 160, Km 0 (saída para Leopólis), CEP 86300-000 - Cornélio Procópio/PR

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



Telefone: (43) 3520-1750
Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:00h.
UENP (JACAREZINHO)
Local de Entrega: Av. Manoel Ribas, nº 215, CEP 86400-000 Jacarezinho/PR
Telefone: (43) 3525-7232 / 3525-7232 / 3525-0660
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:00h
UENP (LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES)
Local de Entrega: Rodovia BR – 369, Km 54, Vila Maria, CEP 86360-000 – Bandeirantes/PR
Telefone: (43) 3542-8000
Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:00h

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 adjudicado para TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 08.619.872/0001-44, localizada na Av. Doutor José Gonçalves da Cunha nº 679 - Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP: 35.490-000, representada por Saulo Henrique de Faria Pereira, RG MG-10133557, CPF 042.060.396-40, Sócio Proprietário, residente e domiciliado na Rua Planície, nº 71 – Serrano – Belo Horizonte/MG – CEP: 30882-120. E-mail: saulo@teczap.com.br- Fone/Fax: (31) 2626-0009, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 01	1	Servidor em Rack; Chassi de 3,5" com até 4 discos rígidos cabeados e RAID de software; Processador de no mínimo 3.8GHz, 8M cache, 4C/8T, turbo (71W); Memória de no mínimo 16 GB de UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC -(2 x 8Gb); Disco rígido SATA cabeado de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n; Placa de rede LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit; Uma fonte de alimentação cabeada de 250 W, com fonte reserva para substituição; Cabos de alimentação no padrão NBR 14136 2P+T toC13, 250V, 10A, 2m.	3	R\$ 12.733,33	R\$ 38.199,99
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UNESPAR (3)					

LOTE 03 adjudicado para JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 15.464.751/0001-36, localizada na Rua 27 71 QD. 27, It 16 - Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO – CEP: 74.853-400, representada por João Gabriel da Fonseca, RG nº 2911362 MT GO, CPF 000.095.331-84, Sócio Proprietário, residente e domiciliado na Rua F 14 SN, Quadra 14, Lote 01 CS 21 – Residencial Flórida – Goiânia/GO – CEP: 74371-216. E-mail: jovicgoiania@gmail.com- Fone/Fax: (62) 3921-0452, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 03	1	Nobreak formato torre: Potência de 3000VA; Possuir no mínimo 6 níveis de proteção (Queda, ruído, sobretensão, sub-tensão, surtos e correção de variação); Entrada bivolt	13	R\$ 3.038,47	R\$ 39.500,11

Assinaturas manuscritas



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



		automático (110V, 115V, 127V, 220V); Saída 220v; Cabo com PlugNBR 14136 (20A); Contendo 8 Tomadas NBR 14136; Conector de engate rápido para expansão de autonomia; Garantia de 1 ano.			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (4) / UEL (2) / UNICENTRO (2) / UENP (2) / UNESPAR (3)					

LOTES 04, 11 e 12 adjudicados para VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14, localizada na Quadra SAAN Quadra 1 1035 PARTE B - Zona Industrial – Brasília- DF – CEP: 70720610, representada por Marina Nova da Costa Mendes, RG nº 2117819 SSP DF, CPF 007.399.241-09, Sócia Proprietária, residente e domiciliada na SQN 303, Bloco E, Apto 602 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP:70.735-050. E-mail: vixbot@vixbot.com.br - Fone/Fax: (61) 3046-9990, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 04	1	Nobreak formato torre: Potência de 3000VA; Possuir no mínimo 6 níveis de proteção (Queda, ruído, sobretensão, sub-tensão, surtos e correção de variação); Entrada bivolt automático (110V, 115V, 127V, 220V); Saída 220v; Cabo com PlugNBR 14136 (20A); Contendo 8 Tomadas NBR 14136; Conector de engate rápido para expansão de autonomia; Garantia de 1 ano.	39	R\$ 2.376,92	R\$ 92.699,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (11) / UEL (8) / UNICENTRO (8) / UENP (6) / UNESPAR (6)					

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 11	1	Computador Desktop com 20", Hd 1TB, 4GB de memória, Sistema operacional Windows 10 Home. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	18	R\$ 3.444,44	R\$ 61.999,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UNESPAR (18)					

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 12	1	Computador Desktop com 20", Hd 1TB, 4GB de memória, Sistema operacional Windows 10 Home. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	57	R\$ 3.596,49	R\$ 204.999,93
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UNESPAR (57)					

gyl *o*



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



LOTES 05, 07 e 09 adjudicados para K L LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 32.159.298/0001-73, localizada Rua 8 de Dezembro, nº 120 – Condomínio Mais Viver, R16 Casa 57 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas – BA – CEP: 48030-260, representada por Keila de Araújo Moreira, RG nº 07456033-60 SSP BA, CPF 921.897.505-63, Diretora, residente e domiciliada na Rua 8 de Dezembro, nº 120 – Condomínio Mais Viver, R16 Casa 57 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas – BA – CEP: 48030-260. E-mail: klinformatica.solucoes@gmail.com - Fone/Fax: (75) 99990-7949, conforme quadro a seguir:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 05	1	Desktop Administrativo, 8,0 GB RAM, 240 GBSSD, Microsoft Windows 10 Professional, Monitor 21,5, com Garantia de 36 meses. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	120	R\$ 4.686,49	R\$ 562.378,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (13) / UEL (70) / UNICENTRO (25) / UNESPAR (12)					

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 07	1	Desktop Avançado 16,0 GB RAM 240 GB SSD Microsoft Windows 10 Professional Garantia de 36 meses. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	70	R\$ 5.957,00	R\$ 416.990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (25) / UEL (25) / UNICENTRO (8) / UNESPAR (12)					

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN	VALOR ITEM	MÉDIA TOTAL
LOTE 09	1	Notebooks/laptops completos com 16 Gb de memória mínima, 14 polegadas com Microsoft Windows 10 Professional - com mochila para transporte e Garantia de 36 meses. Demais especificações se encontra no Anexo IX.	61	R\$5.540,82	R\$ 337.990,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): UEM (20) / UEL (20) / UNICENTRO (13) / UNIOESTE (3) / UNESPAR (5)					

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Handwritten signatures



CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos

14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.



§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I for liberado do compromisso;
- II descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I por decurso do seu prazo de vigência;
- II se não restarem fornecedores registrados;
- III por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; IV por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;



- IV manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

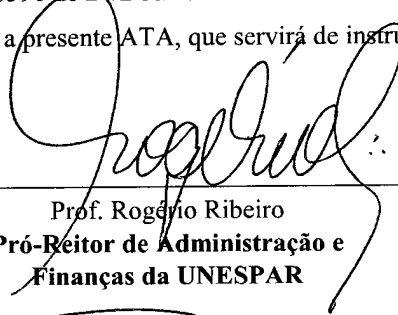
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet praf.unespar.edu.br e no DIOE.

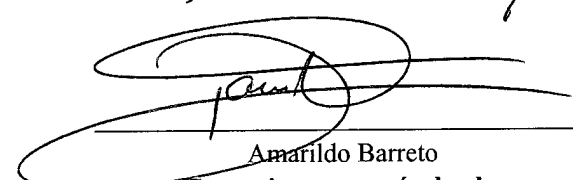
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 013/2020 é realizado pelo Pregoeiro Amarildo Barreto designado na Resolução nº 1235/2019 publicado no DIOE Executivo edição nº 10591 de 24/Dez/2019.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.



Prof. Rogério Ribeiro
**Pró-Reitor de Administração e
Finanças da UNESPAR**



Amarildo Barreto
**Pregoeiro responsável pela
condução do pregão**

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206039640
Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206039640
Dados: 2020.12.16 10:15:19 -03'00'

Saulo Henrique de Faria Pereira

Teczap Comércio e Distribuição LTDA - EPP

João Gabriel da Fonseca

Jovic Comercial e Serviços LTDA - EPP
MARINA NOVA DA COSTA

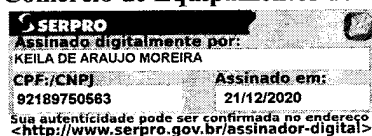
Assinado de forma digital por MARINA NOVA DA COSTA MENDES:00739924109
Dados: 2020.12.28 15:27:13 -03'00'

Marina Nova da Costa Mendes

Vixbot Soluções em Informática LTDA – EPP

Keila de Araújo Moreira

K L Locação e Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI


Assinado digitalmente por: KEILA DE ARAUJO MOREIRA
CPF/CNPJ: 92189750583 Assinado em: 21/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>